

São Paulo, 05 de dezembro de 2018.

À

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
("Planner")**

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar
CEP 04538-132 – Itaim Bibi
São Paulo - SP

REF.: Resgate Antecipado dos CRI da 2ª Série da 1ª Emissão da Forte Securitizadora ("CRI").

Prezados,

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Forte") vem, por meio desta, comunicar V.Sa. o quanto segue:

Nos termos do item 7.4. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 2ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A., celebrado em 14 de agosto de 2015, entre a Forte e a Planner, a Forte comunica que será realizado o Resgate Antecipado Total dos CRI em 10 de dezembro de 2018.

Ainda, nos termos da Cláusula 08 da Cédula de Crédito Bancário nº BG01 ("CCB"), cujos créditos são lastro dos CRI, a amortização antecipada, parcial ou total, do saldo não amortizado da CCB, após transcorridos no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados da Data de Emissão, deverá ser feita mediante pagamento à Forte, do seguinte valor: (i) o valor presente do saldo a ser amortizado extraordinariamente da CCB na data da amortização acrescido do juros acumulado, adicionado de (ii) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser amortizado.

Neste sentido, à Forte compete, nos termos do item 3.10. do Termo de Securitização, o recebimento, de forma direta e exclusiva, de todos os pagamentos que vierem a ser efetuados pela Devedora por conta dos Créditos Imobiliários, inclusive a título de vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários, dando quitação.

Por fim, nos termos do item 7.1. do Termo de Securitização, a Forte, nos termos da CCB, deverá promover a amortização extraordinária parcial dos CRI, proporcionalmente a seu valor unitário ("Amortização Extraordinária"), ou o resgate antecipado total dos CRI

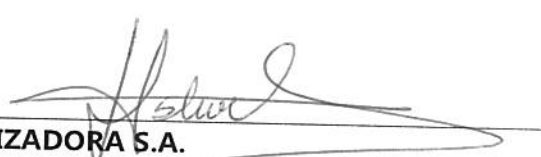
("Resgate Antecipado"), sempre que houver pagamento antecipado dos Créditos Imobiliários.

Dessa forma, a Forte vem, por meio desta, comunicar que será realizado o Resgate Antecipado dos CRI no valor de R\$ 2.897.084,50 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) no dia 10 de dezembro de 2018. A multa de 10% sobre esse Saldo Devedor (R\$ 289.708,45), referenciada no item (ii) do terceiro parágrafo, será paga na mesma data.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Ubirajara C. da Rocha
RG: 32.605.374-8 SSP-SP
CPF: 309.204.878-40


FORTE SECURITIZADORA S.A.
JULIANA MELLO ESTEVES PEREIRA
RG: MG 13.741.396
CPF: 089.814.446-92

Recebido por: 

Data: 06/12/2018

Carimbo:

Zélia Souza
Procuradora